



luz

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 09/2020 da CFO em face do Projeto de Lei nº 10/2020 do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021 e da outras providências.

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

1. O projeto em epígrafe dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a qual orienta a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual por meio de metas e prioridade da Administração Pública Municipal, em cumprimento ao disposto no §2º, do art.165 da Constituição da República.

2. Na mensagem consta que “as metas fiscais a serem perseguidas pelo Governo Municipal no exercício de 2021 foram estabelecidas tendo em vista as mudanças ocorridas no ambiente macroeconômico e a necessidade de o setor público responder a estas (...”).

3. Integram o projeto e lei os seguintes anexos:

Anexo I – Riscos Fiscais;

Anexo II – Metas Fiscais;

Anexo III – Demonstrativo de evolução da receita orçamentária;

Anexo IV – Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais;

Anexo V – Descrição dos programas governamentais / metas / custos para o exercício;

Anexo VI – Unidades executórias e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental;

Anexo VII – Relação de entidades que poderão receber auxílios e subvenções de recursos da municipalidade e recebidos de convênios.

4. É o relatório.

II - EXPOSIÇÃO DO VOTO EM SEPARADO DO MEMBRO

1. Compete a esta Comissão Permanente examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 46, inciso II alínea “a” do Regimento Interno.
2. A competência de iniciativa do Chefe do Poder Executivo foi observada, nos termos do art. 165, inciso II, da Constituição Federal e do art. 138, inciso II, da Lei Orgânica.
3. No que se refere aos aspectos procedimentais, foram realizadas audiências públicas tanto na fase de elaboração pelo Poder Executivo, como na fase de apreciação da matéria no âmbito do Poder Legislativo, com as seguintes ressalvas:



103

DO PODER EXECUTIVO:**Convite**

O convite foi anexado no facebook oficial da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço <https://www.facebook.com/prefeituradepariqueraacu/>:

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

29 DE MAIO
18 HORAS

ACOMPANHE EM
<https://bit.ly/lidopariquera>

As sugestões poderão ser
encaminhadas até o dia 02 junho,
as 14:00h pelo email
audienciapublica@pariqueraacu.sp.gov.br

PREFEITURA DE
PARIQUERA-AÇU

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu ***
26 de maio

Neste dia 29, sexta-feira, a Prefeitura de Pariquera-Açu realizará a audiência pública referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2021.

A transmissão será feita pelo link >>>
<http://bit.ly/lidopariquera>.

Na audiência serão abordados os seguintes pontos:

- 1 - Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais correspondente ao 1º Quadrimestre de 2020, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do art. 9º da Lei 101/00.
- 2 - Discussão sobre ajustes nas Peças de Planejamento LDO e PPA para o exercício de 2021, conforme artigo 48 da Lei 101/00.
- 3 - Prestação de Contas da Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2020, em conformidade com o disposto na Lei complementar nº 141/2012

14 3 comentários 3 compartilhamentos

Curtir Comentar Compartilhar

Escreva um comentário...

Informou o link da transmissão online <https://bit.ly/lidopariquera>, mas não informou sobre a participação em tempo real dos cidadãos para apresentar suas dúvidas e sugestões, alias é dever a participação popular durante a apresentação e discussão na realização da audiência pública.

Apenas informou que as sugestões poderiam ser encaminhadas até o dia 02 de Junho de 2020 às 14h00 pelo e-mail audienciapublica@pariquera.sp.gov.br.

Audiência Pública

O link da transmissão <https://bit.ly/lidopariquera> levou o cidadão a uma página do youtube o qual foi feito uma transmissão incompleta, pois a transmissão parou no momento de 1 hora 02 minutos e 10 segundos, ou seja, não foi possível transmitir 100% da audiência pública.

A participação popular foi interrompida nesse momento, não podendo mais o cidadão acompanhar a realização da audiência pública.



Município de Paríquera-Açu - 1º quadrimestre 2020

FONTE DE RECURSOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
01 – TESOURO	2.594.633,39	1.684.161,82	1.561.079,79
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	251.086,67	153.864,26	148.464,26
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	1.847.643,20	1.466.523,71	1.420.864,31
TOTAL	4.693.363,26	3.304.549,79	3.130.408,36

▶ 1 02:05 / 1:02:10

Audiência Pública

Não listado

56 visualizações • Transmitido ao vivo em 29 de maio de 2020

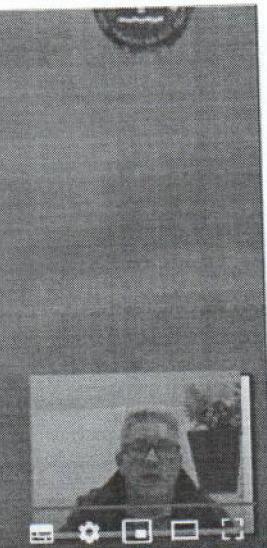
0

0

COMPARTELHAR

SALVAR

...



Prefeitura de Paríquera Paríquera-Açu

2 inscritos

INSCREVER-SE

Por fim, é notória que a audiência pública realizada pelo Poder Executivo possui vícios, por não transmitir completamente a audiência pública pela internet e, pela não participação popular em tempo real.

DO PODER LEGISLATIVO:

Convite

O convite foi anexado no site oficial da Câmara Municipal, no seguinte endereço: <https://www.paríqueraacu.sp.leg.br/>:

← → ⌂ https://www.paríqueraacu.sp.leg.br/

Últimas Notícias

Dados Abertos

Editais

Legislação da Transparéncia

Licitações e Contratos

Orçamento e Finanças

Ouvidoria

PPA, LOA e LDO

Recursos Humanos

Transparéncia até abril/2016

Transparéncia a partir de maio/18

Processo Legislativo

Integrátrico

Mesa Diretora

Pauta da Sessão

03/07/2020

9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU

24/06/2020

Nota de esclarecimento

Nota de esclarecimento sobre Audiência Pública.

03/07/2020

Audiência Pública da LDO para o exercício financeiro de 2021

Em virtude das medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus e a necessidade de restringir a aglomeração de pessoas, esta Audiência Pública será transmitida ao vivo pelo Facebook, na página da Câmara Municipal de Paríquera-Açu no dia 25 de junho de 2020 (Quinta-feira), com início às 15:00 horas.

CÂMARA MUNICIPAL

ACESSO À INFORMAÇÃO

Banco de Ideias Legislativas

BANCO DE IDEIAS LEGISLATIVAS

Últimos Vídeos das Sessões



205



Câmara Municipal de Paracatu - SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.paracatu.sp.leg.brCorreio eletrônico: camara@camaraparacatu.sp.gov.br

CONVITE

A Câmara Municipal de Paracatu, em atendimento ao artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, convida a população de Paracatu, para assistir a transmissão online da **Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal, no dia 25 de junho de 2020 (Quinta-feira)**, com início às 15:00 horas para debates e sugestões do:

- Projeto de Lei nº 10/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

Em virtude das medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus e a necessidade de restringir a aglomeração de pessoas, esta Audiência Pública será transmitida ao vivo pelo Facebook, na página da Câmara Municipal de Paracatu.

Câmara Municipal de Paracatu, 23 de junho de 2020.

MÁRIO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal

ELIEL COPPI
Presidente da CFO

Vale destacar que o convite faz o chamamento para a audiência pública a ser realizada no **Facebook** na **PÁGINA** da Câmara Municipal de Paracatu.

<https://www.facebook.com/pages/Camara-Municipal-De-Paracatu-Acu/464602507075303>

facebook.com/search/top/?q=câmara%20municipal%20de%20paracatu&em=1

A screenshot of a Facebook search results page. The search bar at the top contains the text "câmara municipal de paracatu açu". Below the search bar, there are several navigation links: "Tudo", "Publicações", "Pessoas", "Fotos", "Videos", "Marketplace", "Páginas", and "Locais". On the left side, there is a sidebar with the heading "Filtrar resultados" and a section for "PUBLICAÇÕES DE" with several filter options: "Qualquer pessoa" (selected), "Você", "Seus amigos", "Seus grupos e Páginas", "Público", and "Escolha uma fonte...". Below this is a section for "TIPO DE PUBLICAÇÃO". The main content area displays two search results:

- Camara Municipal De Paracatu Açu**
Organização governamental
0,5 milhas - 497 Rua Doutor Fernando Costa, Paracatu-Açu
- Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu**
Organização governamental
0,5 milhas - Rua XV de Novembro, 686, Paracatu-Açu - Abre Segunda



146

Transmissão em local diferente do divulgado no convite

Ocorre que a audiência pública não foi realizada na Página da Câmara Municipal de Paríquera-Açu, veja abaixo a página da casa de leis onde o Próprio Presidente em 14 de abril de 2020 faz uma publicação e marca a Página da Câmara Municipal, ou seja, esta foi a ultima publicação da Página da Câmara:

The screenshot shows a Facebook page for 'Camara Municipal De Paríquera Acu'. The post, made by the president on April 14, 2020, reads: 'Hoje dia 14 de abril, faremos a audiência pública, com o prefeito, sobre a reforma, sobre a construção, sobre a pavimentação de ruas, e também a emissão de comprovantes'. The post has 53 likes and 535 visits. The page also displays a map of the city, the address (497 Rua Doutor Fernando Costa, 11930-000 Paríquera-Açu, (13) 3856-1283), and a section for recommendations.

Portanto a audiência pública não foi realizada na Página do Facebook da Câmara Municipal como foi divulgado em convites nos meios de comunicação, mas sim em outro perfil, certamente muitas pessoas da população não conseguiram assistir por não ter encontrado a transmissão na Página, afinal, não divulgaram o link (url) completo da transmissão, apenas disseram que seria no Facebook na Página da Câmara, o que não ocorreu na página, mas em outro perfil.



107

A Transmissão da Audiência Pública

A transmissão foi realizada em um perfil do facebook <https://www.facebook.com/camara.pariqueraacu/> que logo foi excluído:

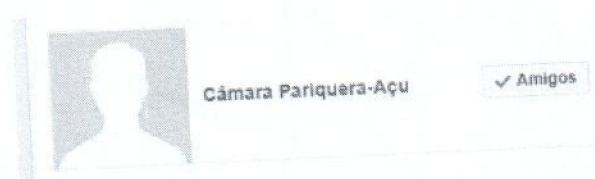


Primeiramente vale ressaltar que o Perfil que estava sendo transmitida a Audiência Pública não era Público, ou seja, somente quem era “amigo” deste perfil poderia assistir.

Veja que nesse momento do **print**, já tinha se passado 51 minutos de audiência pública, ali pode ser verificado que tem “dois bonequinhos juntos” ao lado do tempo da transmissão, isso quer dizer “somente amigos”, então, não era todo mundo que estava podendo assistir, pois se fosse público, estaria um ícone no planeta terra “mundo”, sendo assim, houve uma restrição na participação popular desta audiência pública, portanto, uma audiência pública viciada. (anexo).

Também no momento da Audiência não foi aberto à participação do público para dúvidas e esclarecimento em tempo real, mas sim informaram um e-mail camara@camarapariquera.sp.gov.br para que fossem enviadas as perguntas até as 17h00 do dia 26/06/2020.

Após a Audiência Pública o **Perfil** foi excluído do Facebook:





108

4. Nesse sentido, não vislumbro óbice para aprovação da matéria proposta, que foi analisada pelo Diretor de Contabilidade desta Casa de Leis, conforme parecer contábil.
5. No mérito, observa-se que nas diretrizes orçamentárias traçadas para a elaboração e execução da lei orçamentária anual do exercício financeiro de 2021, há uma redução nas estimativas de receitas previstas na Lei nº 665/2017 (PPA/2021), no valor de R\$ 8.507.800,00.
6. Cumpre observar que, nos termos do inciso III art.16, fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de crédito adicionais suplementares até o limite de 20 % (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos de legislação vigente, utilizando como fonte de recurso o excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício e o superávit financeiro do exercício anterior.
7. A propositura prevê que a reserva de contingência equivalerá, no mínimo, a 1% (um por cento) de receita corrente líquida do exercício anterior e, uma vez não utilizada até 31 de outubro de 2021, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, conforme disposto no §1º do art. 15.
8. Registre-se que a presente propositura será considerada aprovada com a votação da maioria absoluta dos membros da Câmara em um único turno de votação, conforme prevê o §2º do art. 96 do Regimento Interno.
9. Por fim, mediante a transparência assegurada à participação popular nas Audiências Públicas conforme art. 48, §1º, inciso I da LC 101/2000 não foi cumprida a rigor, pois houveram vícios tanto naquela realizada pelo Poder Executivo quanto na realizada pelo Poder Legislativo, o qual restringiram o acesso da população para assistirem as transmissões ao vivo, como também na participação do cidadão em tempo real para sugestões e esclarecimentos, como explicado acima no voto do relator.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando a análise pelo Diretor de Contabilidade deste Poder Legislativo; bem como o conteúdo apresenta a regularidade da matéria; porém, não foi amplamente divulgado o endereço correto da transmissão da audiência por parte do Poder Legislativo, assim como, existiu restrição no acesso popular, impedindo que todos pudessem assistir a audiência pública e, também houve limitação da participação do cidadão em tempo real; bem como a transmissão da audiência por parte do Poder Executivo não foi transmitida por completo no endereço informado e, também houve limitação da participação do cidadão em tempo real; sendo assim, não recomenda que a propositura seja enviada ao Plenário da Câmara para discussão e votação diante dos vícios apresentados, opinando-se pela devolução do Projeto ao Poder Executivo em seguida ao Poder Legislativo, para que possa ser refeitas as Audiências Públicas pelos dois Poderes com ampla divulgação e ampla participação popular.

Sala das Comissões, 03 de Julho de 2020.

RODRIGO MENDES
Membro

ELIEL COPPI
Presidente

ARNALDO LOURENÇO
Relator